



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

REQUERIMENTO Nº, DE 2023.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira.

Senhor Presidente,

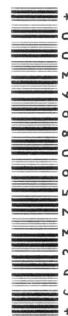
Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o art. 15, inciso I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira**, uma iniciativa de Deputados e Senadores, com o objetivo de fomentar as pautas que viabilizem o desenvolvimento da hotelaria regional e nacional.

A pretensão é alavancar o setor, contribuindo assim, para o crescimento do turismo e da economia do país, visto que, não existe turismo sem hotelaria. Os dois setores andam juntos e é um segmento que gera milhares de empregos e renda em todo o território nacional.

Ressaltamos assim, a importância da Frente para a articulação entre o Poder Legislativo e os representantes do setor para a construção de ações legislativas adequadas e capazes de incentivar a qualificação da mão de obra, o avanço da tecnologia, a defesa do fortalecimento do segmento, a promoção de uma maior integração dos empresários e da sociedade, sempre mirando o desenvolvimento e iniciativas que gerará frutos positivos para a sociedade como um todo.

Essas medidas são extremamente importantes, principalmente neste momento pós-pandemia que afetou gravemente o setor hoteleiro brasileiro. Fortalecer e unir forças refletirá em iniciativas que gerará frutos positivos para a sociedade como um todo.

Seguem em anexo a ata de constituição da Frente Parlamentar, o Estatuto e a relação das assinaturas dos Deputados que farão parte da Frente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

Por fim, destaca-se que o Deputado Gilson Daniel será o Presidente da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira** e Representante na Câmara dos Deputados para emitir informações referentes a esta Frente.

Sala das Sessões, de julho de 2023.

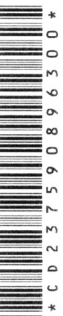
Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

Apresentação: 04/09/2023 11:31:06.197 - Mesa

REQ n.2869/2023



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237590896300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel e outros



* CD237590896300 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **GILSON DANIEL**

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA HOTELARIA BRASILEIRA

Aos 05 dias do mês de julho de 2023, no gabinete 433, anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, às 10h15 da manhã, realizou-se a reunião de Fundação da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira**, cuja presidência será exercida pelo Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES).

Na reunião foram tomadas as seguintes providências:

1. Envio de Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, com a documentação de constituição da Frente, o Estatuto e a relação de assinaturas dos parlamentares que aderiram a Frente.
2. Definiu-se que, no evento de lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária da Frente para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Brasília/DF, de Julho de 2023.

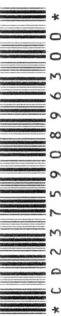
Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237590896300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel e outros

Apresentação: 04/09/2023 11:31:06.197 - Mesa

REQ n.2869/2023



* CD 23 7 5 9 0 8 9 6 3 0 0 *



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA HOTELARIA BRASILEIRA

ESTATUTO

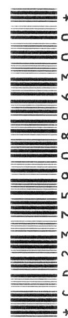
Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área da Hotelaria no Brasil.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

I. Da Finalidade

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira:

- I. acompanhar e fiscalizar os programas e a política nacional da **Hotelaria Brasileira**, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II. procurar, de modo contínuo, aperfeiçoar a legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para incentivar a qualificação da mão de obra, o avanço da tecnologia, a defesa do fortalecimento do setor, a promoção de uma maior integração dos empresários e da sociedade, sempre mirando a busca de soluções para o seu desenvolvimento e atuando no processo legislativo a partir das Comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;
- III. promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao **fortalecimento da Hotelaria Brasileira**, com o propósito de informar e divulgar o segmento, bem como os seus avanços;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

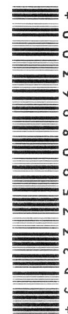
- IV. articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de outras entidades interessadas no tema;
- V. promover a divulgação das atividades da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira**;
- VI. monitorar as matérias de interesse do setor da indústria de hotéis junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VII. acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público para o setor da Hotelaria Brasileira;
- VIII. defender políticas públicas para atender com eficiência o setor;
- IX. assumir o debate amplo de todos os aspectos voltados para fortalecer a Hotelaria Brasileira;
- X. conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem o fortalecimento do setor hoteleiro regional e nacional;
- XI. apoiar a capacitação das categorias profissionais que prestam atendimento à hotelaria;
- XII. promover interlocução com as Universidades, instituições afins e entidades da sociedade civil para incentivo de ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a matéria;

II. Dos Membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira:

- I. **Membros Fundadores:** os parlamentares que, compõem a 57ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão e apoiaram a criação da Frente.
- II. **Membros Efetivos:** os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão após a criação da Frente.
- III. **Membro Colaborador:** ex- parlamentares e representantes da Sociedade Civil que atuem no Fortalecimento da Hotelaria Brasileira e que solicitarem inscrição;

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais e econômicas na área da Hotelaria.

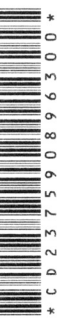
III. Dos Órgãos

Art. 4º São órgão de direção da Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira:

- I. **Assembleia Geral:** composta pelos membros fundadores e efetivos da Frente Parlamentar, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;
- II. **Mesa Diretora:**
 - a. 1(um) Presidente;
 - b. 2(dois) Vice-Presidentes, sendo 1 (um) Vice-Presidente representante do Senado e 1 (um) representante da Câmara;
 - c. 1(um) Secretário Geral;
 - d. 1(um) Tesoureiro;
- III. **Conselho Fiscal:** integrado por 3 (três) conselheiros. Escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;
- IV. **Conselho Consultivo:** integrado por até 5 (cinco) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas e organizações da sociedades civil, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática da Hotelaria Brasileira.

§1º A Frente Parlamentar indicará como Presidente um parlamentar, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa;

§2º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

§3º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista.

Art. 5º A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

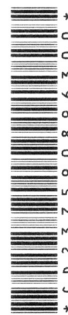
Parágrafo Único: A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

IV. Das Competências

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira**;
- II. Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III. Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados a intermitência das assembleias ordinárias;
- IV. Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;



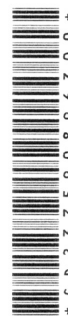


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

- V. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora.

Art.8º Compete à Mesa Diretora:

- I. Representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;
- II. Marcar reuniões e audiências públicas;
- III. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- IV. Planejar as atividades da Frente;
- V. Examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- VI. Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral;
- VII. Propor alteração deste Estatuto quando necessário;
- VIII. Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;
- IX. Resolver os casos omissos deste Estatuto;
- X. Manter contato com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com os órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, Distrito Federal e dos Municípios), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e as ações nas áreas de **fortalecimento da Hotelaria Brasileira**;
- XI. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

- XII.** Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;
- XIII.** Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de 2(dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10 Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira** permitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11 É vedado a todos os membros da **Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira** usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 12 A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 13 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da **Frente Parlamentar da Hotelaria Brasileira**.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Deputado **GILSON DANIEL**
PRESIDENTE





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/09/2023 11:39:37

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2869/2023
Autor da Proposição: GILSON DANIEL E OUTROS
Data de Apresentação: 04/09/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	216	(+ 27 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	216	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
12	AMÁLIA BARROS	PL	MT
13	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
14	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
15	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
20	ÁTILA LIRA	PP	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BEBETO	PP	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BETO RICHA	PSDB	PR
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAIO VIANNA	PSD	RJ
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CASTRO NETO	PSD	PI
32	CHIQUEIRO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
33	CLEBER VERDE	MDB	MA
34	COBALCHINI	MDB	SC
35	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
36	CORONEL MEIRA	PL	PE
37	DA VITORIA	PP	ES
38	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
39	DANIEL AGROBOM	PL	GO
40	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
41	DANIEL BARBOSA	PP	AL
42	DANIEL FREITAS	PL	SC
43	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
44	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
45	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
48	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
49	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
50	DENISE PESSÔA	PT	RS
51	DIEGO CORONEL	PSD	BA
52	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
55	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
56	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
57	DR. JAZIEL	PL	CE
58	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
59	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
60	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
63	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
64	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
65	ENFERMEIRA ANA PAULA	PDT	CE
66	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
67	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
68	FABIO REIS	PSD	SE
69	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
70	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
71	FILIPE BARROS	PL	PR
72	FILIPE MARTINS	PL	TO
73	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO

74	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
75	FLORENTINO NETO	PT	PI
76	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
77	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
78	GENERAL GIRÃO	PL	RN
79	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
80	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
81	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
82	GILSON DANIEL	PODE	ES
83	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
84	GIOVANI CHERINI	PL	RS
85	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
86	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
87	GUSTAVO GAYER	PL	GO
88	HELDER SALOMÃO	PT	ES
89	HÉLIO LEITE	UNIÃO	PA
90	HELIO LOPES	PL	RJ
91	HENDERSON PINTO	MDB	PA
92	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
93	ICARO DE VALMIR	PL	SE
94	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
95	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
96	JADYEL ALENCAR	PV	PI
97	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
99	JOÃO MAIA	PL	RN
100	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
101	JORGE GOETTEN	PL	SC
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
104	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
105	JOSENILDO	PDT	AP
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JÚNIOR MANO	PL	CE
109	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
112	LEBRÃO	UNIÃO	RO
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LEO PRATES	PDT	BA
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO ALVES	PSD	PR
120	LUCIANO AMARAL	PV	AL
121	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
122	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ

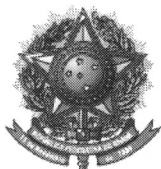
123	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
124	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
125	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
126	LUIZ LIMA	PL	RJ
127	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
128	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	LULA DA FONTE	PP	PE
131	MAGDA MOFATTO	PATRIOTA	GO
132	MARANGONI	UNIÃO	SP
133	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
135	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
136	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
137	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
138	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139	MARCO BRASIL	PP	PR
140	MARCOS POLLON	PL	MS
141	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
142	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
143	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
144	MARX BELTRÃO	PP	AL
145	MATHEUS NORONHA	PL	CE
146	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
147	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
148	MAURICIO MARCON	PODE	RS
149	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
150	MERLONG SOLANO	PT	PI
151	MERSINHO LUCENA	PP	PB
152	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
153	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
154	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
155	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
156	NELY AQUINO	PODE	MG
157	NETO CARLETTO	PP	BA
158	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
159	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
160	OSMAR TERRA	MDB	RS
161	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
162	PADOVANI	UNIÃO	PR
163	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
164	PASTOR EURICO	PL	PE
165	PAULÃO	PT	AL
166	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
167	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
168	PAULO LITRO	PSD	PR
169	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
170	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
171	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS

172 PEZENTI	MDB	SC
173 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
174 PRISCILA COSTA	PL	CE
175 PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
176 RAFAEL BRITO	MDB	AL
177 RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
178 RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
179 RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
180 RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
181 REGINALDO LOPES	PT	MG
182 RENATA ABREU	PODE	SP
183 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
184 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
185 ROBERTA ROMA	PL	BA
186 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
187 ROBINSON FARIA	PL	RN
188 RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
189 RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
190 RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
191 ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
192 RUBENS OTONI	PT	GO
193 RUY CARNEIRO	PODE	PB
194 SAMUEL VIANA	PL	MG
195 SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
196 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
197 SILVIA CRISTINA	PL	RO
198 SILVIA WAIÁPI	PL	AP
199 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
200 SONIZE BARBOSA	PL	AP
201 SORAYA SANTOS	PL	RJ
202 TIRIRICA	PL	SP
203 TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
204 VERMELHO	PL	PR
205 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
206 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
207 VINICIUS GURGEL	PL	AP
208 WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
209 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
210 WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
211 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
212 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
213 ZÉ NETO	PT	BA
214 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
215 ZÉ TROVÃO	PL	SC
216 ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES

- 2 CARLOS PORTINHO
- 3 CHICO RODRIGUES
- 4 CID GOMES
- 5 DAMARES ALVES
- 6 DANIELLA RIBEIRO
- 7 DR. HIRAN
- 8 EFRAIM FILHO
- 9 FABIANO CONTARATO
- 10 FLAVIO ARNS
- 11 FLAVIO BOLSONARO
- 12 IRAJÁ
- 13 IVETE DA SILVEIRA
- 14 IZALCI LUCAS
- 15 LAÉRCIO OLIVEIRA
- 16 LUIS CARLOS HEINZE
- 17 MARCELO CASTRO
- 18 MARCOS DO VAL
- 19 MARGARETH BUZZETTI
- 20 PLÍNIO VALÉRIO
- 21 RANDOLFE RODRIGUES
- 22 RODRIGO CUNHA
- 23 ROGERIO MARINHO
- 24 SORAYA THRONICKE
- 25 STYVENSON VALENTIM
- 26 VENEZIANO VITAL RÊGO
- 27 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2869/2023, do Deputado Gilson Daniel – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Hotelaria Brasileira.
Em 29/9/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

